

**EDITAL Nº 785/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 524912008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Maria Elibeth Tenório Leão.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Elibeth Tenório Leão, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, no período de 01.01 a 31.08, exercício de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 524912008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 786/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 524912008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Edson Tenório Sampaio.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edson Tenório Sampaio, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, no período de 01.09 a 31.12 do exercício de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 524912008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 787/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200902231-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Darci José Lermen.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Darci José Lermen, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Parauapebas, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 200902231-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Aloísio Chaves.

Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 788/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0980012011-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Darci José Lermen.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Darci José Lermen, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0980012011-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Aloísio Chaves.

Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 789/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0370012011-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Benjamin Tasca.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado

03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Benjamin Tasca, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Itupiranga, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0370012011-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda.

Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 790/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0370012011-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Benjamin Tasca.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Benjamin Tasca, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Itupiranga, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0370012011-00, referente à prestação das contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda.

Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 791/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1280012011-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Jonas dos Santos Souza.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jonas dos Santos Souza, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1280012011-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda.

Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 792/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1280012011-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Jonas dos Santos Souza.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jonas dos Santos Souza, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1280012011-00, referente à prestação das contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda.

Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 793/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1283982011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Ângela Maria Machado Moraes.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ângela Maria Machado Moraes, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis, exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1283982011-00, referente à Prestação

de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 794/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1284002011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Neusa de Jesus Pinheiro.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Neusa de Jesus Pinheiro, responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Ulianópolis, exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1284002011-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 795/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1283992011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Maria da Glória Miranda de Araújo.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria da Glória Miranda de Araújo, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis, no período de 01.01 a 04.05 do exercício de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1283992011-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 796/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1283992011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Ana Célia Santos Araújo.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ana Célia Santos Araújo, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis, no período de 05.05 a 31.12 do exercício de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1283992011-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 797/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1280022011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Givaldo Ribas Mesquita.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Givaldo Ribas Mesquita, responsável pela prestação de contas da Câmara Municipal de Ulianópolis, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1280022011-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 798/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0373972011-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Antônio Helder Tavares Cruz.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº